

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

***Convoca os candidatos abaixo relacionados, que fazem parte da banca do Concurso Público nº 001/2023, para o preenchimento de vagas existentes e atender necessidade emergencial e temporária de pessoal em área deficitária.***

O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna publica a chamada dos candidatos abaixo relacionados, para o preenchimento de vagas de contratação emergencial e temporária, previstas na Lei Municipal nº 4831/2024.

Os candidatos relacionados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapejara, localizada na Rua do Comércio, 1468, Centro, Tapejara – RS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente ao da publicação da convocação.

Salienta-se que houve a necessidade de convocação dos candidatos que fazem parte da banca do Concurso, respeitada a ordem de classificação, em razão do término da validade do Processo Seletivo nº 01/2023.

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>        |               |
|------------------------------------------------|---------------|
| <b>PROFESSOR MUNICIPAL – LÍNGUA PORTUGUESA</b> |               |
| <b>NOME</b>                                    | <b>CPF</b>    |
| FLÁVIA DE OLIVEIRA MILANI                      | 038.██████-25 |
| ELIZABETE FAVARETTO                            | 973.██████-15 |
| ANA VALÉRIA PIOVESAN                           | 040.██████-18 |
| <b>PROFESSOR MUNICIPAL – EDUCAÇÃO FÍSICA</b>   |               |
| <b>NOME</b>                                    | <b>CPF</b>    |
| ISADORA BARRETO BALBINOTT                      | 036.██████-23 |

Os convocados deverão comparecer ao local indicado munidos dos documentos relacionados abaixo, devendo apresentar uma cópia legível acompanhada dos originais:

- 1 - Histórico Escolar correspondente ao nível exigido;
- 2 - Cédula de identidade;
- 3 - CPF;
- 4 - Título de eleitor, com quitação eleitoral da última votação;
- 5 - Cartão PIS/PASEP;
- 6 - Conta salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
- 7 - Comprovante de endereço atualizado; (no caso de **Agente Comunitário de Saúde** serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da contratação; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital);
- 8 - Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 9 - Certidão de antecedentes criminais;
- 10 - Uma foto 3x4 recente;
- 11 - Exame médico – atestado de aptidão física, expedido por Médico do Trabalho.
- 12 - Declaração de bens (modelo fornecido pelo Município) ou declaração de IR para quem declara;
- 13 - Telefone para contato;
- 14 - Declaração de Acúmulo de Cargos (modelo fornecido pelo Município);
- 15 - Carteira Nacional de Habilitação na categoria correspondente (para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
- 16 - Carteira de Registro Profissional quando for o caso;
- 17 - Carteira de trabalho (número/série);
- 18 - Certidão de casamento ou nascimento;
- 19 - Documentos obrigatórios e necessários para dependentes (filhos): certidão de nascimento e CPF.

O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público ou não iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação, sendo obrigatório a apresentação de um **termo de desistência**, por escrito e assinado. Caso o candidato não compareça para assumir o cargo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do edital de convocação, estará automaticamente eliminado deste processo, não prejudicando, contudo, sua ordem de classificação e vaga no Concurso.



A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor.

Tapejara/RS, 29 de fevereiro de 2024.

**EVANIR WOLFF**  
**Prefeito Municipal de Tapejara**

